



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Novo Hamburgo**

Rua Bayard de Toledo Mérico, 220, 6º andar, leste - Bairro: Canudos (Horário de Atendimento Externo: das 13 às 18 horas) - CEP: 93548-011 - Fone: (51)3584-3015 - www.jfrs.jus.br - Email: rsnhm01@jfrs.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM Nº 5017011-81.2024.4.04.7108/RS

AUTOR: MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR

RÉU: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO/DECISÃO

Mantendo a liminar deferida nos termos da decisão do evento 4. Intimem-se as requeridas daquela decisão com prazo de recurso.

Deixo de designar audiência de conciliação, uma vez que não é caso compatível com a autocomposição (**CPC, art. 334, § 4.º, II**).

Cite-se a parte ré para, querendo, contestar a ação, no prazo e com as advertências legais, e especificar as provas cuja produção porventura pretender, sob pena de preclusão (**CPC, art. 336**, parte final).

Sendo apresentada contestação, dê-se vista à parte autora para manifestação, no prazo de 30 dias, dentro do qual deverá, também, especificar e justificar as provas que pretende produzir.

Nada sendo requerido, registrem-se os autos para sentença.

Documento eletrônico assinado por **GUILHERME GEHLEN WALCHER, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710021628266v2** e do código CRC **c2f1b928**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GUILHERME GEHLEN WALCHER

Data e Hora: 8/1/2025, às 14:8:57

5017011-81.2024.4.04.7108

710021628266 .V2

